TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO – Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, mediante disponibilização de ambulâncias de transporte de suporte básico de vida (Equipe 1) e ambulâncias de suporte avançado de vida – UTI Móvel (Equipe 2), incluindo veículos, profissionais habilitados, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento dos eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Carlos.

Os serviços serão contratados de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados para a contratação são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Ambulância Equipada com Equipe de Suporte Básico de Vida – Equipe 1	Hora	1.500
02	Ambulância Equipada com Equipe de Suporte Avançado de Vida – UTI Móvel – Equipe 2	Hora	1.500

Os serviços objeto desta contratação são classificados como serviços comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes quanto à disponibilização de serviços especializados de Atendimento Pré-Hospitalar – APH durante a realização dos eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de São Carlos.

A realização de eventos esportivos envolve a participação de atletas, servidores, colaboradores e público em geral, circunstância que demanda a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde, segurança e integridade física dos participantes, especialmente diante da possibilidade de ocorrência de acidentes, lesões traumáticas, mal súbito e demais intercorrências que exijam atendimento imediato.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, faz-se necessária a disponibilização de estrutura adequada para atendimento pré-hospitalar, composta por ambulâncias devidamente equipadas, profissionais habilitados,

equipamentos, materiais, medicamentos e demais recursos indispensáveis à prestação dos serviços de urgência e emergência durante os eventos.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, sendo compatível com as necessidades da Administração e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Esportes, permitindo atendimento adequado às demandas relacionadas à realização dos eventos esportivos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato de horas que serão efetivamente utilizadas ao longo da vigência da contratação, uma vez que a demanda está diretamente relacionada ao calendário de eventos esportivos e às necessidades verificadas em cada ocasião.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os elementos que fundamentam a presente contratação constam do Estudo Técnico Preliminar elaborado para o objeto, o qual integra os autos do processo administrativo e subsidia a elaboração deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, mediante disponibilização de ambulâncias de suporte básico de vida (Equipe 1) e ambulâncias de suporte avançado de vida – UTI Móvel (Equipe 2), destinadas ao atendimento dos eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

A contratação compreende o fornecimento integral dos recursos necessários à execução dos serviços, incluindo veículos devidamente licenciados e equipados, profissionais habilitados, equipamentos médicos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos indispensáveis ao atendimento de ocorrências de urgência e emergência durante a realização dos eventos.

Os serviços deverão ser disponibilizados sob demanda, conforme solicitação da Administração, observando-se as características específicas de cada evento, tais como local de realização, duração, público estimado, modalidade esportiva e nível de risco envolvido.

A solução contempla a disponibilização de estrutura apta a realizar o atendimento inicial, suporte pré-hospitalar, estabilização de pacientes e demais procedimentos compatíveis com a natureza dos serviços contratados, observadas as normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior eficiência na gestão da demanda, possibilitando que os serviços sejam contratados de acordo com a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

A contratação busca assegurar condições adequadas de segurança aos participantes dos eventos esportivos municipais, contribuindo para a adequada execução das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e para a proteção da saúde e integridade física dos usuários envolvidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender integralmente às disposições deste Termo de Referência, da legislação vigente aplicável aos serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH e às normas expedidas pelos órgãos competentes.

4.1 Requisitos Gerais

A contratada deverá disponibilizar ambulâncias devidamente licenciadas, equipadas e em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento, bem como profissionais habilitados e todos os recursos necessários à adequada prestação dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação sanitária, trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança aplicável, bem como com as normas técnicas pertinentes à atividade.

A contratada será responsável pelo fornecimento de veículos, profissionais, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos, combustíveis, manutenção, tributos, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do pagamento dos serviços efetivamente prestados.

4.2 Ambulância de Suporte Básico de Vida – Equipe 1

A ambulância deverá atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis aos serviços de suporte básico de vida, devendo possuir, no mínimo, os equipamentos, materiais e dispositivos exigidos pela legislação vigente para sua categoria.

A equipe deverá ser composta por profissionais legalmente habilitados para atuação em serviços de Atendimento Pré-Hospitalar, observadas as exigências dos órgãos reguladores competentes.

4.3 Ambulância de Suporte Avançado de Vida – UTI Móvel – Equipe 2

A ambulância deverá atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis às unidades móveis de suporte avançado de vida, devendo possuir todos os equipamentos, materiais, medicamentos e dispositivos necessários à realização dos atendimentos de urgência e emergência compatíveis com sua finalidade.

A equipe deverá ser composta por profissionais legalmente habilitados para atuação em serviços de suporte avançado de vida, observadas as exigências dos órgãos reguladores competentes.

4.4 Disponibilização dos Serviços

Os serviços serão prestados sob demanda, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Esportes, que informará local, data, horário e período de permanência necessários para atendimento do evento.

A contratada deverá garantir a presença da ambulância e da respectiva equipe durante todo o período solicitado pela Administração.

4.5 Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Deverão ser apresentados os documentos, licenças, registros e autorizações exigidos pela legislação para a prestação dos serviços objeto da contratação.

4.6 Sustentabilidade

A contratada deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis à execução dos serviços, promovendo o adequado gerenciamento dos resíduos eventualmente gerados durante os atendimentos, especialmente aqueles classificados como resíduos de serviços de saúde.

Os veículos utilizados deverão permanecer em adequadas condições de manutenção, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e para a execução eficiente dos serviços.

4.7 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

Poderão ser admitidas hipóteses de subcontratação parcial apenas quando expressamente autorizadas pela Administração e desde que não comprometam a qualidade, a segurança e a regular execução dos serviços, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração por todas as obrigações assumidas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições Gerais de Execução

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

A prestação dos serviços compreenderá a disponibilização de ambulâncias de suporte básico de vida (Equipe 1) e ambulâncias de suporte avançado de vida – UTI Móvel (Equipe 2), devidamente equipadas e acompanhadas das respectivas equipes profissionais habilitadas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em seus apêndices.

5.2 Solicitação dos Serviços

A Secretaria Municipal de Esportes encaminhará à contratada solicitação formal contendo, no mínimo:

- Data do evento;
- Local de realização;
- Horário de início e término;
- Tipo de ambulância requerida;
- Quantidade de unidades necessárias;
- Demais informações pertinentes à execução dos serviços.

A solicitação deverá ser realizada com antecedência mínima a ser definida pela Administração quando da formalização contratual, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

5.3 Disponibilização das Equipes e Veículos

A contratada deverá disponibilizar os veículos e equipes nos locais indicados pela Administração, em tempo hábil para o início dos serviços, permanecendo em condições operacionais durante todo o período solicitado.

As ambulâncias deverão permanecer devidamente abastecidas, equipadas e aptas à realização dos atendimentos necessários durante toda a permanência no evento.

Os profissionais disponibilizados deverão possuir habilitação compatível com as atividades desempenhadas e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

5.4 Substituições

Na ocorrência de falha mecânica, indisponibilidade operacional, ausência de profissional ou qualquer situação que comprometa a execução dos serviços, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do veículo, equipamento ou profissional, sem prejuízo à continuidade do atendimento.

A substituição deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da situação e sem custos adicionais para a Administração.

5.5 Obrigações Operacionais

Durante a execução dos serviços, caberá à contratada:

- Disponibilizar todos os recursos humanos e materiais necessários à execução do objeto;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, higiene e segurança;
- Disponibilizar equipamentos, medicamentos, materiais e insumos necessários aos atendimentos;
- Cumprir a legislação sanitária, trabalhista, previdenciária e de segurança aplicável;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução contratual;
- Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização do contrato.

5.6 Recebimento dos Serviços

Os serviços serão considerados executados mediante a efetiva disponibilização da ambulância e respectiva equipe durante o período solicitado pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento ocorrerá mediante ateste do fiscal do contrato ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Esportes, após verificação do cumprimento das condições estabelecidas para a execução dos serviços.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, adotar as medidas necessárias à manutenção do equilíbrio da contratação e promover os atos administrativos relacionados à gestão do ajuste.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrando ocorrências, solicitando correções quando necessárias e certificando a regular prestação dos serviços para fins de recebimento e pagamento.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, tampouco por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos, registros e demais elementos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a Administração poderá determinar a adoção das medidas corretivas necessárias, fixando prazo para saneamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

As comunicações entre a Administração e a contratada relacionadas à execução contratual deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formalmente admitidos.

O acompanhamento da execução contratual será realizado durante toda a vigência da contratação, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, com vistas a assegurar a adequada prestação dos serviços e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando as horas efetivamente disponibilizadas pela contratada e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Para fins de medição, serão consideradas as horas de permanência da ambulância e respectiva equipe no local do evento, durante o período previamente solicitado pela Administração e efetivamente cumprido pela contratada.

A comprovação da execução dos serviços ocorrerá mediante apresentação de relatório contendo, no mínimo:

- Data do evento;
- Local de realização;
- Tipo de ambulância disponibilizada;
- Horário de início e término da prestação dos serviços;
- Quantidade de horas executadas;

- Identificação da equipe disponibilizada;
- Assinatura do responsável pela fiscalização ou servidor designado pela Administração.

Somente serão consideradas para pagamento as horas efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

7.2 Recebimento dos Serviços

O recebimento dos serviços será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Esportes, após verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a Administração poderá solicitar esclarecimentos, correções ou complementações antes da emissão do ateste para pagamento.

7.3 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em conformidade com os serviços efetivamente executados e atestados pela Administração, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente e daqueles eventualmente previstos no instrumento contratual para comprovação da regularidade da execução dos serviços.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada, observando-se o prazo estabelecido pela Administração Municipal, contado da data do recebimento definitivo da documentação fiscal devidamente atestada.

7.4 Retenções e Glosas

A Administração poderá realizar glosas proporcionais nos casos em que forem constatadas falhas, atrasos, ausências de profissionais, indisponibilidade de equipamentos, interrupções dos serviços ou qualquer outra ocorrência que comprometa a execução contratual.

Permanecem asseguradas as retenções tributárias legalmente exigíveis, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

7.5 Critério de Pagamento

O pagamento ocorrerá com base no valor unitário da hora registrada na Ata de Registro de Preços e na quantidade de horas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, observando-se os quantitativos efetivamente demandados pela Administração durante a vigência da contratação.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 872/2024.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observados os requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

8.2 Participação

Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências previstas no Edital e na legislação vigente.

Não poderão participar empresas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.3 Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua existência jurídica e representação legal, conforme exigências estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

8.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá comprovar regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a Seguridade Social e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação vigente.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua capacidade econômico-financeira, conforme exigências definidas no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6 Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência na prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, disponibilização de ambulâncias e equipes especializadas para atendimento de urgência e emergência.

A licitante deverá apresentar, ainda, os documentos, licenças, registros, alvarás e autorizações exigidos pelos órgãos competentes para a prestação dos serviços objeto da contratação, observada a legislação vigente.

8.7 Proposta Comercial

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo mão de obra, veículos, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, manutenção, combustíveis, deslocamentos e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Os preços ofertados serão analisados quanto à sua compatibilidade com os valores estimados obtidos na pesquisa de preços realizada para instrução do presente processo licitatório. A Administração poderá promover diligências para aferição da exequibilidade das propostas apresentadas, não sendo admitidas propostas com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado para serviços de mesma natureza.

8.8 Vistoria

Para a presente contratação não será exigida vistoria técnica prévia, considerando que as características do objeto podem ser plenamente compreendidas por meio das informações constantes do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos, não havendo necessidade de inspeção prévia de local para elaboração das propostas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, observando-se os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa contemplou os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, considerando a disponibilização de ambulâncias de suporte básico de vida (Equipe 1) e ambulâncias de suporte avançado de vida – UTI Móvel (Equipe 2), incluindo veículos, profissionais habilitados, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Para definição dos valores de referência foi adotada a metodologia da média aritmética simples dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos do processo administrativo.

Os valores estimados para a contratação são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado
01	Ambulância Equipada com Equipe de Suporte Básico de Vida – Equipe 1	Hora	1.500	R$ 443,33
02	Ambulância Equipada com Equipe de Suporte Avançado de Vida – UTI Móvel – Equipe 2	Hora	1.500	R$ 843,33

O valor estimado global da contratação corresponde a **R$ 1.929.990,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)**, conforme Mapa Comparativo de Preços integrante dos autos.

Os valores estimados servirão exclusivamente como referência para análise da vantajosidade da contratação, julgamento da exequibilidade das propostas e demais procedimentos inerentes ao certame licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, razão pela qual a indicação da dotação orçamentária ficará vinculada às futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes, sendo a disponibilidade orçamentária verificada e

formalizada previamente à emissão dos respectivos instrumentos de contratação, empenhos ou documentos equivalentes.

Quando da efetiva contratação dos serviços registrados, a Administração promoverá a reserva orçamentária correspondente, observando as classificações orçamentárias vigentes e a disponibilidade financeira existente.

A contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, observadas as disposições da legislação aplicável e as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. APÊNDICES

Há apêndices neste termo de referência.

12. RESPONSÁVEIS

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CLARA FERREIRA PAULINO CASTILHO
Data: 08/10/2026 15:59:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Clara Ferreira Paulino Castilho
Chefe de Seção de Planejamento e Formalização de Demandas do Eixo Social

Fernando Henrique da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Esportes

APÊNDICE I

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, CONTROLE DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – APH

1. FINALIDADE

O presente Apêndice estabelece os procedimentos operacionais mínimos para solicitação, disponibilização, acompanhamento, controle e medição dos serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH objeto da contratação.

2. ACIONAMENTO DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes encaminhará solicitação à contratada contendo, no mínimo:

- Data do evento;
- Local de realização;
- Horário previsto para início e término dos serviços;
- Tipo de ambulância requerida;
- Quantidade de unidades necessárias;
- Responsável pelo acompanhamento do evento;
- Demais informações necessárias à adequada execução dos serviços.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A contratada deverá disponibilizar a ambulância e respectiva equipe no local indicado pela Administração antes do horário de início informado na solicitação.

Durante todo o período contratado, os veículos deverão permanecer em condições operacionais adequadas para atendimento das ocorrências que eventualmente venham a ocorrer no evento.

A contratada será integralmente responsável pela disponibilização dos profissionais, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

4. CONTROLE DE EXECUÇÃO

Para cada evento atendido deverá ser emitido Relatório de Atendimento contendo, no mínimo:

- Nome do evento;
- Data da realização;
- Local do evento;
- Tipo de ambulância disponibilizada;
- Horário de início dos serviços;
- Horário de encerramento dos serviços;

- Quantidade de horas executadas;
- Identificação da equipe disponibilizada;
- Registro de ocorrências relevantes, quando houver.

O relatório deverá ser apresentado ao fiscal do contrato para conferência e ateste.

5. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição ocorrerá com base na quantidade de horas efetivamente disponibilizadas pela contratada e devidamente atestadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes.

Somente serão consideradas para fins de pagamento as horas efetivamente executadas e registradas nos relatórios de atendimento aprovados pela Administração.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização poderá realizar verificações a qualquer tempo durante a execução dos serviços, visando confirmar:

- A presença da ambulância no local solicitado;
- A composição da equipe disponibilizada;
- As condições operacionais do veículo;
- A disponibilidade dos equipamentos necessários à execução dos serviços;
- O cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

A constatação de irregularidades poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos estabelecidos neste Apêndice complementam as disposições constantes do Termo de Referência e deverão ser observados durante toda a vigência da contratação e dos instrumentos dela decorrentes.